

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 299/1986 de 23 de Dezembro

A Festa do Natal é celebrada nos Açores com grande solenidade e segundo antigas tradições.

Uma destas consiste em guardar o dia 26 de Dezembro, Primeira Oitava da Festa.

Sendo a Véspera de Natal necessária para a preparação imediata das celebrações, que envolvem, em cada lar, todos os membros da família, o Governo resolve:

E concedida tolerância de ponto, nos dias 24 e 26 de Dezembro aos funcionários e agentes da Administração Regional Autónoma e das Autarquias Locais dos Açores.

Aprovada em Conselho, Vila do Porto, 16 de Dezembro de 1986. — O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.